

TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

ATOS DE 9 DE NOVEMBRO DE 2012

A VICE-PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas no art. 35, inciso XXIV, do Regimento Interno, e tendo em vista o constante do Processo nº TST-503.684/2012-2, resolve:

Nº 737 - Aposentar a servidora LUCIENE LOPES MORUM, por invalidez permanente, com proventos integrais, no cargo da Carreira Judiciária de Analista Judiciário, Área Judiciária, Classe C, Padrão 15, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o art. 186, inciso I e § 1º, da Lei nº 8.112/90, observado o disposto no art. 6º -A da mencionada Emenda Constitucional, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70/2012; e no art. 62-A da Lei nº 8.112/90, com redação dada pelo art. 3º da Medida Provisória nº 2.225-45/2001.

A VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas no art. 35, inciso XXIV, do Regimento Interno, e tendo em vista o constante do Processo nº TST-503.981/2012-8, resolve:

Nº 738 - Conceder pensão vitalícia à Sr.ª LUIZA LIMA FRANÇA, viúva do ex-servidor deste Tribunal VICENTE DE CASTRO FRANÇA, aposentado no cargo da Carreira Judiciária de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe C, Padrão 15, com efeitos a contar de 8/10/2012, data do óbito, com fundamento nos arts. 185, inciso II, alínea "a"; 216, § 1º; 217, inciso I, alínea "a"; 218 e 219 da Lei nº 8.112/90; calculado o benefício na forma estabelecida pelo art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 41/2003, regulamentado pelo art. 2º da Lei nº 10.887/2004, observado o art. 15 desta lei, com redação dada pela Lei nº 11.784/2008.

Min. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI

SECRETARIA

ATOS DE 9 DE NOVEMBRO DE 2012

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o constante do memorando nº 57, de 22/10/2012, da Coordenadoria de Gestão Documental e Memória, resolve:

Nº 628 - 1 - Dispensar a servidora SILVANA TEIXEIRA ARAUJO RUAS, código 9427, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente 1, Nível FC-1, da Tabela de Funções Comissionadas do Gabinete da Presidência.

2 - Designar a servidora SILVANA TEIXEIRA ARAUJO RUAS, código 9427, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para exercer a função comissionada de Assistente 2, Nível FC-2, da Tabela de Funções Comissionadas da Coordenadoria de Gestão Documental e Memória, em vaga decorrente da dispensa da servidora Sueli Gomes Rosa Araujo.

a

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o constante do memorando nº 72, de 7/11/2012, da Coordenadoria de Suporte Técnico aos Usuários, resolve:

Nº 629 - 1 - Dispensar a servidora YOSHIMI APARECIDA OFUJI GUERRA, código 27640, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do encargo de substituta legal e eventual do titular da função comissionada de Supervisor da Seção de Atendimento Especializado, Nível FC-5, da Tabela de Funções Comissionadas da Coordenadoria de Suporte Técnico aos Usuários.

2 - Designar o servidor RICARDO LIMA PIMENTA, código 41925, Técnico Judiciário do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região-Campinas/SP, removido para esta Corte, para exercer o encargo de substituto do titular da função comissionada de Supervisor da Seção de Atendimento Especializado, Nível FC-5, da Tabela de Funções Comissionadas da Coordenadoria de Suporte Técnico aos Usuários, em seus afastamentos e impedimentos legais e/ou eventuais.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o constante do Processo TST nº 503.827/2009-0, resolve:

Nº 630 - Dispensar, a pedido, a servidora ISANILDA RODRIGUES DIAS, código 47384, Técnico Judiciário do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região-MA, removida para esta Corte, da função comissionada de Assistente 2, Nível FC-2, da Tabela de Funções Comissionadas do Gabinete do Ex.mo Sr. Ministro Lelio Bentes Corrêa, com efeitos a contar de 31 de outubro de 2012.

GUSTAVO CARIBÉ DE CARVALHO